

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2780 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2021”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar Transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentaria abaixo descrita:

Dotação: 344

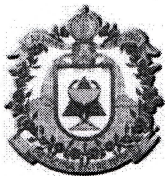
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2147	SUBVENÇÃO À ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO IDOSO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	100	— RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 30.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e, será anulada a seguinte dotação:

Dotação: 350

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2149	SUBVENÇÃO À ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 30.000,00

Total da Transposição:..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu-MG, 30 de junho de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

aras